

**Licitações e Contratos****Ratificação****TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 044/2025**

Ratifico, para cumprimento da dispensa licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, objetivando a Aquisição de Matérias primas para a farmácia de manipulação, pelo menor preço, para as empresas: GEMINI INDUSTRIA DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 10.690.195/0001-00 - Valor R\$ 3.959,00, SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.015.477/0005-40 - Valor R\$ 19.235,70, CHEMYUNION LTDA, CNPJ: 58.309.709/0001-53 - Valor R\$ 12.102,00, VALDEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ: 43.365.816/0001-21 - Valor R\$ 3.740,88, SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.015.477/0016-00 - Valor R\$ 45.496,11.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de junho de 2025.

Egydio Tonini Nogueira Neto - Secretário Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.620, DE 24/06/2025**

Autoria do Projeto: Vereador Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Institui no município, o Dia Municipal do Flashback.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal MANTEVE e ele PROMULGA, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Flashback" no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, a ser comemorado anualmente no dia 21 de Outubro.

Parágrafo único. As atividades comemorativas ao dia ora instituído serão sempre realizadas no sábado mais próximo ao dia vinte e um de outubro.

Art. 2º O Dia Municipal do Flashback tem por objetivo celebrar as manifestações culturais das décadas passadas, sobretudo relativas às músicas, danças, *disc jockey* (DJ), coleções de objetos e roupas retrôs.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de junho de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA em livro próprio na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em local público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**Audiência Pública****EDITAL****CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO, Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 26 da Lei Orgânica do Município, bem como pelo inciso V, do art. 76 do Regimento



Interno e, tendo em vista as exigências contidas no art. 44 da Lei no. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades, e no art. 272, § 1º do Regimento Interno da Câmara, **CONVOCA** a população paraguaçuense para participar da Audiência Pública a ser realizada no **dia 28 de junho de 2025, sábado**, às **14h**, no Plenário da Câmara de Vereadores, situada na Rua Guerino Matheus nº 205, para avaliação e discussão da seguinte matéria:

1) PROJETO DE LEI Nº 0029/2025, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 - LDO 2026)”*.

A audiência em questão será realizada na forma presencial e também na forma virtual, por meio da página institucional junto à plataforma Facebook, link <https://www.facebook.com/camaraparaguacu/>.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de junho de 2025.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

Presidente da Comissão Permanente
de Orçamento, Finanças e Contabilidade
